



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

I

Série

Número 203

5.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 729/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 192/2018, de 24 de maio, publicada no JORAM, n.º 95, I Série, de 20 de junho, alterada pela Portaria n.º 618/2019, de 25 de novembro, publicada no JORAM, n.º 186, I Série, de 27 de novembro, referente ao Contrato-Programa de Investimento celebrado com o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, pertencente ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, no âmbito da cooperação financeira para a realização do projeto de reestruturação e beneficiação da Unidade B6-Santa Teresinha daquela Instituição, no valor global de € 1.405.188,68.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 730/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a realizar no âmbito do contrato-programa relativo ao projeto de “Reposição das condições de segurança da descarga de emergência da Lagoa de Águas Mansas”, aprovado no âmbito da Lei de Meios, no valor global de € 184.918,00.

Portaria n.º 731/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a realizar no âmbito do contrato-programa relativo ao projeto de “Reposição da rede de distribuição do reservatório da Ameixeira - Ribeira Brava”, aprovado no âmbito da Lei de Meios, no valor global de € 300.000,00.

Portaria n.º 732/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a realizar no âmbito do contrato-programa relativo ao projeto de “Reposição em funcionamento do reservatório da Ameixeira - Ribeira Brava”, aprovado no âmbito da Lei de Meios, no valor global de € 550.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO
CIVIL**

Portaria n.º 729/2019

de 27 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 192/2018, de 24 de maio, publicada no JORAM, n.º 95, I Série, de 20 de junho, alterada pela Portaria n.º 618/2019, de 25 de novembro, publicada no JORAM, n.º 186, I Série, de 27 de novembro, referente ao Contrato-Programa de Investimento celebrado com o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, pertencente ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, no âmbito da cooperação financeira para a realização do projeto de reestruturação e beneficiação da Unidade B6-Santa Teresinha daquela Instituição, no valor global de € 1.405.188,68 (um milhão quatrocentos e cinco mil, cento e oitenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), na forma abaixo indicada:
 - a) Ano económico de 2018 € 68.878,76;
 - b) Ano económico de 2019 € 31.388,16;
 - c) Ano económico de 2020 € 1.304.921,76.
2. A despesa emergente relativa ao corrente ano económico está prevista na fonte de financiamento 392, classificação económica 08.07.01.SB.00, do orçamento do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
3. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS**

Portaria n.º 730/2019

de 27 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, ao disposto no artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a realizar no âmbito do contrato-programa relativo ao projeto de “Reposição das condições de segurança da descarga de emergência da Lagoa de Aguas Mansas”, aprovado no âmbito da Lei de Meios, no valor global de € 184.918,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito euros), encontram-se escalonados, na forma seguinte indicada:

Ano Económico de 2019	€ 111.720,00
Ano Económico de 2020	€ 73.198,00
2. A despesa emergente do contrato-programa para o ano de 2019 é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 47 9 50 01 01, classificação funcional 245, na rubrica económica D.08.01.01.K0.00, centro financeiro M100701, projeto 51952, programa 054, medida 043, fonte de financiamento 191 e corresponde ao compromisso CY 51901994, sendo que a verba necessária para o ano de 2020 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia da publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Portaria n.º 731/2019

de 27 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual

redação, ao disposto no artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais a realizar no âmbito do contrato-programa relativo ao projeto de “Reposição da rede de distribuição do reservatório da Ameixieira - Ribeira Brava”, aprovado no âmbito da Lei de Meios, no valor global de € 300.000,00 (trezentos mil euros), encontram-se escalonados, na forma seguinte indicada:

Ano Económico de 2019 € 10.000,00
Ano Económico de 2020 € 290.000,00

- A despesa emergente do contrato-programa para o ano de 2019 é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 47 9 50 01 01, classificação funcional 245, na rubrica económica D.08.01.01.K0.00, centro financeiro M100701, projeto 51952, programa 054, medida 043, fonte de financiamento 191 e corresponde ao compromisso CY 51901980, sendo que a verba necessária para o ano de 2020 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Portaria n.º 732/2019

de 27 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, ao disposto no artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais a realizar no âmbito do contrato-programa relativo ao projeto de “Reposição em funcionamento do reservatório da Ameixieira – Ribeira Brava”, aprovado no âmbito da Lei de Meios, no valor global de € 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), encontram-se escalonados, na forma seguinte indicada:

Ano Económico de 2019 € 40.000,00
Ano Económico de 2020 € 510.000,00

- A despesa emergente do contrato-programa para o ano de 2019 é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 47 9 50 01 01, classificação funcional 245, na rubrica económica D.08.01.01.K0.00, centro financeiro M100701, projeto 51952, programa 054, medida 043, fonte de financiamento 191 e corresponde ao compromisso CY 51901984, sendo que a verba necessária para o ano de 2020 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)